



**DECRETO Nº. 3723-A/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Municipal do Município de Borda da Mata.

Declaro ser verdade e dou fé.

Borda da Mata, 14 / 08 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta O Sr

MA SP 2489 - Aux Adm

***“Promulga o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico do Município de Borda da Mata - PMDT e dá outras providências”.***

O Sr **André Carvalho Marques**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.706 de 13 de dezembro de 2011, em especial o artigo 6º, que trata especificamente do PMDT – Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica promulgado o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PMDT do Município de Borda da Mata/MG.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico do Município de Borda da Mata/MG foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo de Borda da Mata/MG – COMTUR, em sessão extraordinária realizada em 10/08/2017.



**Art. 3º** O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PMDT – do Município de Borda da Mata/MG, faz parte integrante deste Decreto, como seu **anexo I**.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**